

14 - DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

14.1 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões ou readmissões. 14.2 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) poderão receber os seguintes benefícios: a) auxílio-creche ou auxílio-acompanhante (somente para empregada); b) auxílio-ensino (pré-escolar, ensinos fundamental e médio) para filhos(as); c) complementação educacional (somente para os cargos de nível médio); d) assistência médica e odontológica para empregados e dependentes; e) Plano de Previdência Complementar, opcional; g) participação nos lucros e/ou resultados.

15 - DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE EMPREGADOS

15.1 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) nos cargos Engenheiro(a) de Segurança Júnior; Engenheiro(a) de Termelétrica Júnior - Elétrica; Engenheiro(a) de Termelétrica Júnior - Eletrônica; Engenheiro(a) de Termelétrica Júnior - Mecânica; Técnico(a) de Inspeção de Equipamentos e Instalações Júnior; Técnico(a) de Instrumentação Júnior; Técnico(a) de Manutenção Júnior - Elétrica; Técnico(a) de Manutenção Júnior - Mecânica; Técnico(a) de Operação Júnior e Técnico(a) de Segurança Júnior participarão de Programa de Formação de Empregados, realizado após a admissão ou readmissão, no cargo objeto do Processo Seletivo Público, de caráter obrigatório, conforme normas internas. O local de realização do referido curso será informado na fase de admissão ou readmissão. 15.2 - No plano de desenvolvimento do curso, a ser entregue no início do respectivo programa, constarão todas as informações sobre os conteúdos programáticos das disciplinas, carga horária, esquema de avaliação de desempenho e regime disciplinar, entre outras. 15.3 - Os(As) participantes do Programa de Formação de Empregados terão regime de dedicação integral, sendo obrigatória a frequência às aulas e demais atividades descritas no plano de desenvolvimento do curso. 15.4 - A admissão ou a readmissão do(a) candidato(a), como empregado(a) da TERMOBAHIA, para participar do Programa de Formação de Empregados será obrigatoriamente precedida da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade com a TERMOBAHIA, que prevê o ressarcimento dos custos, no caso de pedidos de demissão por interesse do(a) empregado(a) durante o curso ou até dois anos após a conclusão deste. 15.5 - Serão excluídos(as) do Programa de Formação de Empregados e desligados(as) da Empresa os(as) empregados(as) que não obtiverem as notas definidas no plano de desenvolvimento do curso ou, ainda, infringirem as normas da TERMOBAHIA. 15.6 - O(A) participante admitido(a) por ter sido aprovado(a) neste Processo Seletivo Público que for desligado(a) do Programa de Formação de Empregados, qualquer que seja o motivo, terá, consequentemente, seu Contrato Individual de Trabalho rescindido, aplicando-se, em cada caso, o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados. 16.2 - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a TERMOBAHIA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão de candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários. 16.3 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). 16.4 - Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo Público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). 16.5 - Não será fornecido ao(a) candidato(a), pela TERMOBAHIA ou pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União. 16.6 - Caberá ao(a) candidato(a) selecionado(a) para admissão ou readmissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança. 16.7 - O(A) candidato(a) convocado(a) para realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo Público e que não a atender, no prazo estipulado pela TERMOBAHIA, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo Público. 16.8 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser convocados(as) para ingresso na TERMOBAHIA assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às Normas de Recursos Humanos e ao Plano de Cargos e Salários vigente à época da admissão ou readmissão. 16.9 - Será vedada a readmissão de ex-empregado(a), da TERMOBAHIA ou de empresa do Sistema Petrobras, dispensado(a) por justa causa. 16.10 - A contratação será de caráter experimental nos primeiros noventa dias, ao término dos quais, se o desempenho do(a) profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado, conforme Consolidação das Leis de Trabalho (CLT). 16.11 - Todas as convocatórias previstas serão realizadas por documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento. 16.12 - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço na FUNDAÇÃO CESGRANRIO até 72 horas antes da divulgação dos resultados finais das provas objetivas, exclusivamente por meio de fax, datado e assinado, a ser enviado à Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, através do número (21) 2502-1000. Após o supracitado prazo, deverá atualizar os dados cadastrais, enviando correspondência, via SEDEX, para a TERMOBAHIA S.A. - Rodovia BA 523, km 3,5 - Mataripe - CEP 43.970-000 - São Francisco do Conde - BA. 16.13 - São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não

atualização de seu endereço, extravio da correspondência ou não entrega por ausência de destinatário, não se responsabilizando a TERMOBAHIA e a FUNDAÇÃO CESGRANRIO por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. 16.14 - As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital poderão ser objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos programáticos, constante no Anexo III deste Edital. 16.15 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele pos-

teriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos, conforme Anexo III deste Edital. 16.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO juntamente com a TERMOBAHIA. 16.17 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

RONALDO BATISTA ASSUNÇÃO
Presidente da TERMOBAHIA S/A

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, LOCALIDADE DE TRABALHO E CIDADE DE PROVAS

Cargos	Vagas	Localidade de trabalho	Cidade de provas
Técnico(a) de Administração e Controle Júnior	3	São Francisco do Conde - BA	Salvador - BA
Técnico(a) de Contabilidade Júnior	1	São Francisco do Conde - BA	Salvador - BA
Técnico(a) de Inspeção de Equipamentos e Instalações Júnior	1	São Francisco do Conde - BA	Salvador - BA
Técnico(a) de Instrumentação Júnior	4	São Francisco do Conde - BA	Salvador - BA
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Elétrica	5	São Francisco do Conde - BA	Salvador - BA
Técnico(a) de Manutenção Júnior - Mecânica	5	São Francisco do Conde - BA	Salvador - BA
Técnico(a) de Operação Júnior	18	São Francisco do Conde - BA	Salvador - BA
Técnico(a) de Segurança Júnior	1	São Francisco do Conde - BA	Salvador - BA
Técnico(a) de Suprimentos de Bens e Serviços Júnior	4	São Francisco do Conde - BA	Salvador - BA
TOTAL DE NÍVEL MÉDIO	42		
Engenheiro(a) de Segurança Júnior	1	São Francisco do Conde - BA	Salvador - BA
Engenheiro(a) de Termelétrica Júnior - Elétrica	2	São Francisco do Conde - BA	Salvador - BA
Engenheiro(a) de Termelétrica Júnior - Eletrônica	1	São Francisco do Conde - BA	Salvador - BA
Engenheiro(a) de Termelétrica Júnior - Mecânica	1	São Francisco do Conde - BA	Salvador - BA
TOTAL DE NÍVEL SUPERIOR	5		

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS, EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

As denominações dos cursos técnicos previstos para os cargos de nível médio, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que: a) constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e sejam convergentes para os cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado, conforme a citada Tabela de Convergência, disponível na página do Ministério da Educação (http://catalogonct.mec.gov.br/pdf/tabela_convergencia.pdf); ou b) para os cargos que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, sejam acompanhados de registro profissional com título correspondente aos cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado.

CARGO: TÉCNICO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE JÚNIOR REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. **EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Promover o andamento dos processos administrativos junto aos órgãos internos e instituições externas; executar as atividades de preparação de dados, relatórios, textos, planilhas e gráficos. **REMUNERAÇÃO:** salário básico de R\$ 1.439,34 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.261,09.

CARGO: TÉCNICO(A) DE CONTABILIDADE JÚNIOR REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico. **EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração de relatórios gerenciais e demonstrativos de custos; participar da avaliação e análise, bem como executar atividades contábeis, financeiras, tributárias e de custos. **REMUNERAÇÃO:** salário básico de R\$ 1.439,34 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.261,09.

CARGO: TÉCNICO(A) DE INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES JÚNIOR REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em: Eletroeletrônica, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Inspeção de Equipamentos, Mecânica, Metalurgia, Fabricação Mecânica, Mecatrônica ou Química, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico. **EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Executar, testemunhar e participar de inspeções em operação, manutenção, fabricação ou montagem, de equipamentos, dutos e instalações; participar da elaboração de especificações técnicas para contratação de bens e serviços. **REMUNERAÇÃO:** salário básico de R\$ 1.734,40 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.724,58.

CARGO: TÉCNICO(A) DE INSTRUMENTAÇÃO JÚNIOR REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em: Automação Industrial, Eletrônica, Eletroeletrônica ou Mecatrônica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico. Mínimo de 06 (seis) meses de experiência em planta termelétrica. **EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Realizar a calibração de instrumentos de medição de pressão, temperatura, nível, vazão, vibração, deslocamento e umidade, posicionadores pneumáticos, conversores I/P, detectores de gás, fumaça e fogo, utilizando métodos, instrumentos e equipamentos adequados; participar das atividades de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de instrumentação e

automação. **REMUNERAÇÃO:** salário básico de R\$ 1.734,40 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.724,58.

CARGO: TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - ELÉTRICA REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em: Eletroeletrônica, Eletromecânica ou Eletrotécnica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico. Mínimo de 06 (seis) meses de experiência em planta termelétrica. **EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Participar das tarefas de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações, sistemas elétricos de força e controle em baixa tensão ou em equipamentos industriais, empregando conhecimentos técnicos e operacionais específicos e complementares, de acordo com as instruções técnicas, desenhos, normas e legislação pertinentes; auxiliar no aprimoramento, qualitativa e quantitativamente, das ordens de manutenção, objetivando a otimização dos recursos humanos e materiais, para garantir o cumprimento das metas de prazo e qualidade estabelecidos. **REMUNERAÇÃO:** salário básico de R\$ 1.734,40 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.724,58.

CARGO: TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - MECÂNICA REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Eletromecânica, Fabricação Mecânica, Manutenção de Aeronaves ou Mecânica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico. Mínimo de 06 (seis) meses de experiência em manutenção de planta termelétrica. **EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Participar das tarefas de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações, sistemas elétricos de força e controle em baixa tensão ou em equipamentos industriais, empregando conhecimentos técnicos e operacionais específicos e complementares, de acordo com as instruções técnicas, desenhos, normas e legislação pertinentes; auxiliar no aprimoramento, qualitativa e quantitativamente, das ordens de manutenção, objetivando a otimização dos recursos humanos e materiais, para garantir o cumprimento das metas de prazo e qualidade estabelecidos. **REMUNERAÇÃO:** salário básico de R\$ 1.734,40 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.724,58.

CARGO: TÉCNICO(A) DE OPERAÇÃO JÚNIOR REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em: Análises Químicas, Automação Industrial, Eletroeletrônica e Instrumentos Aeronáuticos, Eletroeletrônica, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Fabricação Mecânica, Manutenção Automotiva, Manutenção de Aeronaves, Mecânica, Mecatrônica, Metalurgia, Petróleo e Gás, Petroquímica, Plásticos, Química, Refrigeração e Climatização ou Sistemas a Gás, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Mínimo de 06 (seis) meses de experiência em operação de planta termelétrica. **EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Executar o monitoramento das unidades; atender, em tempo real, solicitações voltadas para variáveis operacionais, tais como carga de energia, vapor e outros, requeridas pelos clientes e fornecedores. **REMUNERAÇÃO:** salário básico de R\$ 1.734,40 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.724,58.

CARGO: TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA JÚNIOR REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Segurança do Trabalho, ou de curso de nível médio acrescido de diploma ou certificado de conclusão de curso de Supervisor de Segurança do Trabalho, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Ministério do Trabalho e Emprego. Mínimo de 06 (seis) meses de experiência no cargo. **EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Participar de estudos, avaliações e inspeções das condições de trabalho, quanto aos aspectos de higiene industrial, segurança industrial e meio ambiente, em áreas, equipamentos, instalações e veículos; atuar na análise e investigação de acidentes, incidentes e desvios, visando apurar as causas e colaborar